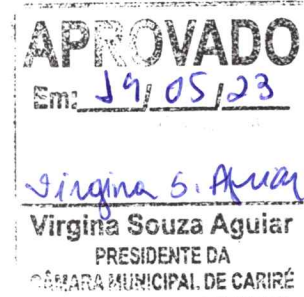




MENSAGEM N.º 06/2023

Cariré/CE, 02 de maio de 2023.

Ao Exmo. Sr.  
**ANTÔNIO FLÁVIO MOREIRA ALVES**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal  
Cariré/CE



Senhor Vice-Presidente,

Através de Vossa Excelência, encaminho para a apreciação de nossos Pares o incluso Projeto de Lei que “*Concede Título de Cidadão Carireense ao Sr. Aderbal Portela Aguiar.*”.

Aderbal Portela Aguiar, coreauense de Palma, nasceu em 16 de abril de 1918, sendo um dos doze filhos de Alderico Neres de Aguiar e Carmelina Valentina Portela.

Na década de 1930, a mando de seu pai, veio para Cariré com o intuito de estudar. Ainda muito jovem, começou a fazer história pela região mostrando que seria um grande comerciante. Nas inúmeras viagens que fez em busca de comprar e vender mercadorias, trazia cereais do Piauí para abastecer os feirantes de Cariré e fornecer mantimentos aos operários que construíram a BR 222. Em seu tino para negócios também trabalhou comprando e vendendo animais para corte.

Aos 22 anos, casou-se com Raimunda Odília Aguiar (*in memoriam*). Desta união nasceram 20 (vinte) filhos e ao longo de 65 anos juntos, viveram momentos de grandes alegrias, muitas lutas, muitas conquistas e também de perdas de alguns filhos e em 2006, com o lamentável falecimento de sua esposa.

Em 1957, foi nomeado como Juiz de Paz e logo em seguida ingressou na política como Vereador (mandato de 1963 a 1967), como Vice-Prefeito (mandato de 1967 a 1971), como Prefeito Municipal (mandato de 1971 a 1973) e foi eleito prefeito pela segunda vez (mandato de 1977 a 1983).



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ**



Durante todo esse período trabalhou com compromisso, zelo e seriedade trazendo muitas benfeitorias para melhoria da vida do povo carirense, em destaque: escolas, posto de saúde, pontes, mercado central, cobertura da quadra central, entre outros.

Aderbal sempre prezou pelos princípios da família, tendo-a como base para uma boa vida, onde se sente bem e feliz. No ano de 2007, aos 90 anos de idade, Aderbal casou-se pela segunda vez com Maria Ximenes Aguiar, com quem vive até os dias atuais.

Hoje, lúcido, ativo e cheio de alegria tem motivo de sobra para continuar celebrando cada dia de sua existência ao lado de sua família. E fazendo questão de continuar seu papel de cidadão, em destaque, votando na eleição presidencial de 2022, aos seus 104 anos.

Sua trajetória, alicerçada nos valores em que acredita, na família e no amor, é inspiração aos que o conhecem. Cheio de gratidão a Deus pela graça da longevidade, é também motivo de orgulho para os filhos, netos, bisnetos, tataranetos, parentes e amigos.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Atenciosamente,

*Virgínia Souza Aguiar*

**VIRGINA SOUZA AGUIAR**  
**Presidente da Câmara Municipal de Cariré**



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



## PROJETO DE LEI Nº 06, DE 02 DE MAIO DE 2023.

*Concede Título de Cidadão Carireense ao Sr. Aderbal Portela Aguiar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 43, IV, da Lei Orgânica do Município de Cariré, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de “Cidadão Carireense” ao Sr. Aderbal Portela Aguiar.

**Art. 2º.** A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente designada pela Câmara Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias da Câmara Municipal.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariré-CE, em 02 de maio de 2023.

**ANTONIO RUFINO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Cariré





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLATURA, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS (Art.40, Parágrafo Único, I, do Regimento Interno).**

**PROJETO DE LEI Nº 06/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023**

**AUTOR: PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO: MARIA LUCY XIMENES DE ALMEIDA**

**RELATOR: ROBSON RIBEIRO DE AGUIAR**

**MEMBRO: JOSÉ PINHEIRO MESQUITA**

**EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CARIREENSE AO SR. ADERBAL PORTELA AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RELATÓRIO:**

Trata-se do Projeto de Lei Nº 06/2023, de iniciativa da Câmara Municipal de Cariré, de autoria da Vereadora Virgina Souza Aguiar, no qual concede Título de Cidadão Carireense ao Sr. Aderbal Portela Aguiar e dá outras providências.

**VOTO:**

No que consiste à sua constitucionalidade e legalidade formal, pode-se dizer que o Projeto de Lei em pauta se mantém coerente e em consonância com os dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa e a iniciativa.

Assim, pode-se dizer que o Projeto é regular, posto que respaldado nas normas constitucionais e também nas normas constantes da Lei Orgânica do Município de Cariré. Desta forma, restam preservadas as normas jurídicas de iniciativa e competência referentes ao processo legislativo da proposta em análise.

Tendo-se, portanto, a observância das regras e princípios constitucionais, no sentido material. É dizer: que o objetivo desta Lei não viola qualquer regra jurídica hierarquicamente superior a ela vigente em nosso ordenamento jurídico.

Por fim, vale ressaltar que, em relação a técnica legislativa, o Projeto de Lei não merece qualquer reparo, estando devidamente estruturado.

**PARECER:**

Por todo o exposto, tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais mencionados e estando devidamente obedecidas a competência em razão da matéria e a iniciativa geral, mostrando-se formal e materialmente constitucional, e, ainda, primando pela BOA e CONCISA técnica legislativa, esta comissão é favorável aprovação do **Projeto de Lei Nº 06/2023**.

SALA DA SECRETARIA GERAL, VEREADOR LUCAS RODRIGUES DE BRITO, EM  
08 DE MAIO DE 2023.

ROBSON RIBEIRO DE AGUIAR  
RELATOR